



# CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

## INFORMATIVO

Ano 2006 Nº 9 - Mês Julho e Agosto/2006

Elaborado com a Legislação do dia 30/06/2006

### AGENDA DE COMPROMISSOS

\* Julho/2006

Dias	Compromissos
03	- Vencimento de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2º. Remessa de Junho/2006 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc)
06	Salário Junho (último dia)
07	Vencimento FGTS
10	Vencimento ISS e ICMS normal
14	Vencimento PIS e COFINS
17	- Vencimento Carnê de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1º. Remessa de Julho/2006 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc)
20	- Vencimento SIMPLES Federal; - Vencimento ICMS Simples/SC - Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal.
25	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pgto. ao Depto. Pessoal
31	- Vencimento IRPJ e Contribuição Social - Mensal; - 4ª Quota do Imposto de Renda Pessoa Física

### AGENDA DE COMPROMISSOS

\* Agosto/2006

Dias	Compromissos
02	- Vencimento de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2º. Remessa de Julho/2006 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc)
05	Salário Julho (último dia)
07	Vencimento FGTS
10	Vencimento ISS e ICMS Normal
15	- Vencimento PIS e COFINS; - Vencimento Carnê de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1º. Remessa de Agosto/2006 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc)
21	- Vencimento SIMPLES Federal; - Vencimento ICMS Simples/SC - Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal
25	Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pgto ao depto. Pessoal
31	- Vencimento IRPJ e Contribuição Social - Mensal; - 5ª Quota do Imposto de Renda Pessoa Física

## 1. DIREITOS DO EMPREGADO DOMÉSTICO

Os trabalhadores domésticos foram reconhecidos como profissionais pela primeira vez no Brasil na Lei nº. 5.859/1972, regulamentada pelo Decreto nº. 71.885/1973. Entretanto, a categoria só teve seus direitos assegurados a partir de 1988, com o advento da Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988 assegurou ao trabalhador doméstico:

- Salário mínimo, fixado em lei;
- Irredutibilidade do salário;
- 13º salário com base na remuneração integral ou valor da aposentadoria;
- Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais do que o salário normal;
- Licença-gestante, por período de 120 dias;
- Licença-paternidade, por período de 5 dias;
- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, respeitando o período mínimo de 30 dias;
- Aposentadoria;
- Vale-transporte.

Entretanto, apesar dos avanços obtidos, ainda não foram assegurados aos empregados domésticos outros adquiridos por outras categorias. São eles:

- Jornada de trabalho diária de 8 horas ou 44 horas semanais;
- Horas-extras;
- Descanso em dias feriados;
- Inscrição obrigatória no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Indenização por tempo de serviço;
- Estabilidade no emprego, inclusive pós-parto;
- Programa de Integração Social (PIS);
- Salário-família;
- Auxílio-acidente;
- Seguro-desemprego;
- Adicional de hora noturna, insalubridade ou de periculosidade.

## 2. NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Na emissão de nota fiscal de prestação de serviço o código a ser utilizado no campo destinado ao CFOP segue:

- dentro do Estado de Santa Catarina 5.933;
- fora do Estado de Santa Catarina 6.933.

Existe um erro comum quando é realizada a prestação de serviço destacando-se o código 5.949 ou 6.949, lembramos que esses dois códigos referem-se a outras saídas que o regulamento não especifica, como o serviço tem código específico, este deve ser utilizado.

Quando ocorre a venda de mercadorias seguida da prestação de serviço, na mesma nota fiscal, o código a ser utilizado é o de maior valor discriminado, ou seja, se o valor do serviço for maior que o valor da venda de mercadorias, deve-se utilizar o código do serviço e caso contrário utiliza-se o código de venda de mercadorias, nesses dois casos, no corpo da nota fiscal ao lado da discriminação de cada mercadoria deve ser destacado o código referente à operação ou, no caso do serviço, o código da prestação de serviço.

## Informações Úteis

### Tabela IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela Deduzir
Até 1.257,12	ISENTO	---
De 1.257,13 a 2.512,08	15%	188,57
Acima de 2.512,09	27,5%	502,58

\* Dedução de R\$ 126,36 por Dependente + INSS

### Tabela INSS - Para Empregados

Base de Cálculo	Alíquota
ATÉ 840,47	7,65%
De 840,48 até 1.050,00	8,65%
De 1.050,01 até 1.400,77	9,00%
De 1.400,78 até 2.801,56	11,00%

### Pisos Categorias

Categoria	Valor	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	350,00	Abril
Comércio	455,00	Novembro
Metalúrgicos	530,00	Setembro
Saúde	445,50	Abril
Plástico reciclagem	422,00	Abril

### Tabela Salário Família

Salário Base	Valor a Pagar
Até 435,52	R\$ 22,33
De 435,53 até 654,61	R\$ 15,74

\* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

## 3. AQUISIÇÕES DE ATACADISTAS

Lembramos aos comerciantes que adquirem mercadorias de distribuidores ou atacadistas de fora do estado que, quando o ICMS referente a esse tipo de operação já vem pago em guia própria do fornecedor (GNRE), que a mesma deve ser anexada à nota fiscal de compra da mercadoria, para evitar pagamento em duplicidade.

## 4. REVIGORAR II e REFIS 3

Informamos que o governo do estadual através da Medida Provisória nº. 127 de 26/06/2006 instituiu o Programa Catarinense de Revigoração Econômico REVIGORAR II publicado no D.O.E. de 26/06/2006, com benefícios para quitação total até 31/07/2006.

Já o governo federal publicou no D.O.U. de 30/06/2006, Medida Provisória nº. 303 (REFIS 3) para parcelamento de débitos junto aos órgãos federais e ao INSS, com prazo para requerimento até 15/09/2006.

Tão logo se definam as regras de como optar, estaremos orientando os interessados.

## 5. ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES 2005

Todo início de ano as empresas de Prestação de Serviços Contábeis enfrentam um novo desafio. Além de atender as obrigações mensais (emissão dos impostos, folha pagamento e as declarações Fiscais e Sociais) temos que cumprir com o encerramento do exercício contábil (31 de dezembro de 2005) o qual agrega uma rotina extra de obrigações acessórias.

E é com satisfação que informamos aos nossos clientes que as Obrigações Acessórias referente ao ano calendário de 2005 foram concluídas dentro dos prazos legais previstos, encerrando-se em 30 de junho de 2006.

Sendo elas:

1	DIRF	24 de fevereiro de 2006
2	Dimob	24 de fevereiro de 2006
3	Ibama	31 de março de 2006
4	PJSI – Inativas	31 de março de 2006
5	Rais	07 de abril de 2006
6	Dacon 3º e 4º Trim/2005	07 de abril de 2006
7	DCTF Semestral	07 de abril de 2006
8	DIRPF	28 de abril de 2006
9	Emissão de Livros Fiscais/Contábeis	30 de abril de 2006
10	PJSI – Simples	31 de maio de 2006
11	DIPJ – Imunes e Isentas	30 de junho de 2006
12	DIPJ – Presumido e Lucro Real	30 de junho de 2006
13	Dime Anual (Antiga Dief)	30 de junho de 2006

**Ninguém de nós é tão bom quanto todos nós juntos."**

## 6. ALTERAÇÕES NO IPI

Tiveram alteração da alíquota conforme especificado, com a publicação do Decreto nº. 5.804/06, com vigência a partir de 12.06.06.

TIPI	Descrição na TIPI - NCM	
3214.10.20	Indutos Utilizados Em Pintura	5
3214.90.00	Outros	5
3824.50.00	Argamassas e Concretos, não refratários	5
3917.40	Acessórios	0
3925.20.00	Portas, Janelas, e seus Caixilhos, ...	0
69.07	Ladrilhos e Placas (Lajes), ...	5
7610.10.00	Portas e Janelas, ...	0
8481.30.00	Válvulas de Retenção	5
8481.80.94	Válvulas Tipo Globo	5
8481.80.95	Válvulas Tipo Esfera	5
8481.80.99	Outros	5

## IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 hrs.

